LEI Nº 19.763/2015, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DO TAPAJÓS – APPNET E DISPÕE SOBRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA a instituição filantrópica ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DO TAPAJÓS – APPNET, entidade beneficente, com fins não econômicos, sede e foro no Município de Santarém, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santarém, 24 de junho de 2015.

ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON
Prefeito de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e quinze.

ANA RITA LOPES DE MACÊDO
Secretária Municipal de Administração